



# Câmara Municipal de Itatiba

## LEI Nº 4.112, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008.

*“DÁ A DENOMINAÇÃO DE ‘DR. MARCELO CORRÊA’  
À FARMÁCIA POPULAR DE ITATIBA.”*

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Erik Carbonari**, no uso das atribuições do seu cargo.

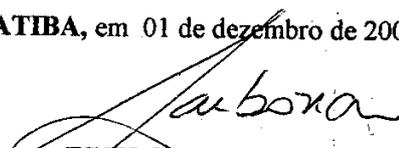
**FAZ SABER** que, conforme a aprovação em Plenário, na 176ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2008, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal; **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** - A Farmácia Popular de Itatiba, localizada em imóvel da Rua Dr. Jorge Tibiriçá nº 123, passa a denominar-se **FARMÁCIA POPULAR ‘DR. MARCELO CORRÊA’**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

ITATIBA, em 01 de dezembro de 2008.

  
**ERIK CARBONARI**  
Presidente da Câmara

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em primeiro de dezembro de dois mil e oito.

  
**Mário Sanfins Júnior**  
Diretor Geral